



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO 10/2019 AO CONTRATO Nº 18/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS E A EMPRESA SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **IFMT Campus Campo Novo do Parecis**, ente autárquico, com sede na Rodovia MT 235, Km 12. Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis – MT, CEP 78.360-000, CNPJ/MF sob nº. 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral Substituto JEFERSON DE JESUS NOVAES**, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 1.263, de 12 de junho de 2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, CNPJ/MF nº 03.761.180/0001-12, estabelecida na Rua Jequié, nº 6730, bairro: Cuniã, na cidade de Porto Velho - RO, CEP 76.824-432, telefone (69) 3015-1851 / 3226-1852 / 3214-8244, e-mail shekinahservicos1@gmail.com, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 23192.34625.2016-36, **DISPENSA 45/2016**, e no contrato nº 18/2016, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de **limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos**, a partir de 01/01/2017, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho MT000116/2018, da categoria profissional **ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, memória de cálculo e instrução constantes no processo nº 23192.34625.2016-36.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A repactuação refere-se ao período de **2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de **R\$ 32.415,35 (trinta e dois mil**



quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) e o valor anual **RS 388.984,20** (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), diferença mensal de **RS 1.291,96** (mil duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2018

Programa de trabalho ou PTRES 108871

Fonte de recursos 0810000000

Elemento de Despesa: 339037-02

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justa e acetadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Campo Novo do Parecis - MT, 02 de setembro de 2019.



CONTRATANTE

**JEFERSON DE JESUS NOVAES**

Diretor Geral Substituto – IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis

Jeferson de Jesus Novaes  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria RTR nº. 2.076  
16/08/2019

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

